



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.871/2018**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através o Memorando nº 088A/2018 – SEMUS, para solicitação da suspensão das férias do servidor Leandro Dal Col, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende as férias do servidor **LEANDRO DAL COL**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 14.400.184 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 106.610.577-47, filho de Ademir Dal Col e Ilma de Souza Lima Dal Col, residente e domiciliado na Rua Damascena, s/nº, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Ecoporanga/ES, **no período de 26/04/2018 a 01/05/2018**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal